



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: cintia.soares@camaratatuí.sp.gov.br



Requerimento Nº 1816/2024

REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, digno-se oficiar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que preste as seguintes informações em CARÁTER DE REITERAÇÃO visto que não foi respondido, referente ao processo administrativo número 68/2023, celebrado com a empresa MATEC MULTISERVIÇOS EIRELLI EPP, tendo como objeto "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUE CONTRIBUAM COM A LIMPEZA URBANA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES, CONSERVAÇÃO DE ÁREAS AJARDINADAS, SUPRESSÃO E PODA DE ÁRVORES COM SUGADOR/RECICLADOR E BENEFICAMENTO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS CORRELATOS, TOMOGRAFIA SÔNICA E ANÁLISE DE RESISTÊNCIA MECÂNICA A PERFURAÇÃO EM ÁRVORES, COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA", no valor total de R\$ 7.180.099,17 e que com seus aditivos totalizou R\$ 10.729.699,31.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se justifica, pois o requerimento de nº 1261/2024, teve aprovação nesta Casa de Leis, entretanto as respostas ainda não foram remetidas aos vereadores.

Tal fato implica na não observância à Lei Orgânica do Município, conforme transcrição:

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO

Art. 48. Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

XVI - prestar à Câmara, dentro de 15 (quinze) dias, as informações solicitadas na forma regimental;

E o mais alarmante, é que:

Tal fato implica também na não observância ao Decreto-Lei 201, de 27/02/1967, conforme transcrição:



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: cintia.soares@camaratatuí.sp.gov.br



Art. 1º. São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

(...)

XV - Deixar de fornecer certidões de atos ou contratos municipais, dentro do prazo estabelecido em lei.

As respostas formalizadas pela Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal destoam da verdade, vez que é de conhecimento geral a ausência de informações no Portal da transparência, vez que, conforme constou no ofício nº 002/2024/DEMA e nº 003/2024/DEMA, de 18 e 25 de janeiro de 2024, “Os itens 1,2,3,10,11 e 12”, estariam disponibilizados no Portal da Transparência, o que não guarda relação com a real situação.

Ao acessar o “Portal da Transparência”, no que se refere ao Pregão 19/2023 – Processo Administrativo nº 68/2023, **não estão disponíveis os arquivos relacionados a licitação, anexo e contratos**, logo, os itens “1”, “2”, “3”, “10”, “11” e “12” **não estão viabilizados** logo, a informação prestada pela Sra. Fabiana de Cassia Saraiva Grechi, ratificada pelo Sr. Wagner Rodrigues, não guarnece relação com a verdade.

Compras e Licitações Contratos Atualizado até: 10/04/2024

Compras e Licitações do Exercício de 2023 Qtd. Acessos da Página. 21171

Data Inicial: 01/01/2023 Data Final: 31/12/2023 Modalidade: GERAL Número: 10 Ano da Licitação: 2023 Processo: Ano do Processo:

Objeto: GERAL Filtar Objeto: Registro de Preço: Geral Fornecedor:

Ano do Chamamento: 0 Número: 0

Pesquisar

Anexos Licitação	Anexos Contrato	Anexos Registro Preço	Empenho	Poder / Orgão	Modalidade	Fundamento Legal	Número	Processo Adm	Número/Ano Edital	Data Licitação	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI	Inexigibilidade	Art. 25.	10/2023	157/2023		31/07/2023	CONT
				PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI	Dispensa	ART.75, VII	10/2023	93/2023		19/05/2023	CONT
				PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI	Pregão Presencial	Lei 10520/02	10/2023	68/2023	28/2023	12/05/2023	CONT
				PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI	Pregão Eletrônico	Lei 10520/02	10/2023	20/2023	12/2023	25/01/2023	REGI
				PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI	Dispensa - Isento de Compras e Serviços	Art. 24, II, Lei 8666/93	10/2023	30008/2023		02/01/2023	CADE

E mais, a Câmara Municipal requer cópia das notas fiscais, e o que se tem disponível é tão somente o número da NF vinculada a empenhos, então, o objeto solicitado no item “3” do requerimento não foi atendido, já que o instrumento fiscal não foi apresentado.



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: cintia.soares@camaratatuí.sp.gov.br



Empenhos vinculados a Licitação				
Notas de Empenho				
-16746/000-2023				
-16747/000-2023				
-16748/000-2023				
-16749/000-2023				
+16750/000-2023				
+16752/000-2023				
+16754/000-2023				
Emissão Itens Liquidação				
Dados da Liquidação				
DT. LIQUIDAÇÃO:	28/12/2023	DT. VENCIMENTO:	23/01/2024	
Tipo Documento				
Documento	Dt. Emissão	VL. Documento	Responsável	
Nota Fiscal	347	28/12/2023	30.900,00	SERGIO ANTUNES DE LIMA

Consigna-se que, deixar de prestar informações à Câmara Municipal, na forma regimental e legal, além de violar o art. 48, inciso XVI da Lei Orgânica do Município de Tatuí, em consonância com a norma regimental descrita no art. 191, inciso VIII, no permissivo constante no art. 88, X, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, também constitui flagrante ilegalidade a Lei de Acesso à Informação, e sobretudo, a ausência de transparência fiscal ofende diretamente a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Do requerimento apresentado anteriormente e já reiterado, **reitera-se novamente e por derradeiro.**

1. Cópia das justificativas técnicas para a contratação de cada um dos seis serviços listados no pregão presencial 10/2023 (processo administrativo nº 68/2023), e na hipótese da disponibilização dos documentos em portal eletrônico, deverá a administração declinar o endereço virtual exato para obtenção da documentação.
2. Cópia das notas fiscais emitidas pela empresa MATEC MULTISERVIÇOS EIRELLI EPP em razão do contrato firmado com a municipalidade. A simples menção ao número da nota fiscal e sua emissão **não atenderá o solicitado por este Poder Legislativo**, devendo a municipalidade acostar as notas fiscais, inclusive, indicando o servidor responsável pelo processamento.
3. Cópia dos empenhos gerados, liquidados e pagos para a empresa MATEC MULTISERVIOS EIRELLI EPP, bem como os cancelados, suspensos, aditados. A simples menção do número do empenho **não atenderá o solicitado por este Poder Legislativo**, e se tratando de procedimento virtual, deverá a administração declinar o endereço virtual exato para obtenção da documentação.
4. (Anterior item 10) A cópia do atestado de capacidade técnica da empresa MATEC não se encontra disponível no Portal da Transparência, portanto, reitera-se o requerimento para que a administração pública **forneça cópia dos documentos solicitados**, ou decline de maneira efetiva o link para obter.
5. (Anterior item 11) Cópia das solicitações emitidas pela Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal para a contratação e



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: cintia.soares@camaratatuí.sp.gov.br



execução de **todos** serviços realizados pela empresa MATEC MULTISERVIÇOS EIRELLI EPP.

6. (anterior item 12) Seja certificada quais fichas orçamentárias foram utilizadas para o pagamento dos serviços prestados pela empresa MATEC MULTISERVIÇOS EIRELLI EPP.

Quanto aos itens não atendidos (4,5,6,7,8 e 9), que concernem sobre cópia de laudos e relatórios dos serviços realizados, malgrado a resposta fornecida pela Gestora da Pasta de Meio Ambiente, informando que não poderia **se manifestar diante a Lei Geral de Proteção de dados**, pois, poderiam conter dados sensíveis (sic).

Importante frisar que a Lei Geral de Proteção de Dados, tem por escopo primário a guarda de informações **pessoais**, para que não sejam utilizados de maneira indevida por terceiros.

Ora, o que se solicitou no requerimento nº 3.867/2023, reiterado pelo requerimento 4.319/2023, solicita informações de ordem **técnica e localizações geográfica de árvores**, que não possuem qualquer relação com aspectos pessoais.

Verifica-se, no art. 11 da Lei 13.709/2018, que flexiona os tais dados sensíveis, que demonstra até mesmo o processamento de qualquer dado para cumprimento da obrigação legal, não possui relação alguma com as informações requeridas, afinal, quais seriam os dados sensíveis das árvores?

Portanto, as informações sobre endereços de árvores que receberam o serviço contratado, bem como os relatórios das execuções **são informações de ordem pública**, e não integram o rol de dados sensíveis tutelados pela Lei Geral de Proteção de Dados.

Logo, **reitera-se, por derradeiro.**

7. Endereço das árvores que receberam tomografia sônica e a cópia dos respectivos laudos emitidos a partir do procedimento.
8. Endereço das árvores que receberam penetragrafia e a cópia dos respectivos laudos emitidos a partir do procedimento.
9. Endereço das árvores que receberam poda e supressão próximas à rede elétrica.
10. Relatório dos trabalhos realizados conforme item 1 dos serviços contratados através do processo administrativo em epígrafe.
11. Relatório dos trabalhos realizados conforme item 2 dos serviços contratados através do processo administrativo em epígrafe.
12. Relatório dos trabalhos realizados conforme item 4 dos serviços contratados através do processo administrativo em epígrafe.
13. Cópia dos atestados de capacidade técnica da empresa MATEC MULTISERVIÇOS EIRELLI EPP para a execução dos serviços contratados.



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: cintia.soares@camaratatuí.sp.gov.br



O não atendimento **na integralidade** deste requerimento, já reiterado anteriormente, ensejará medidas enérgicas quanto a violação da Lei Orgânica do Município, Lei de Acesso à Informação e principalmente, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, as respostas genéricas fornecidas pela municipalidade, em não atender o Poder Legislativo, afronta a independência dos Poderes Constitucionais, sobretudo, além de que, impedir a fiscalização da Câmara Municipal além da ilegalidade, demonstra completa falta de respeito com a municipalidade e seus cidadãos.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 20 de Maio de 2024.

**Cíntia Yamamoto Soares
Vereadora**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 3094/2024 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 7C00-813B-7K0F-41FX



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=7C00813B7K0F41FX>"?chave=7C00813B7K0F41FX, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7C00-813B-7K0F-41FX



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 3094/2024 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 7C00-813B-7K0F-41FX